



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Do P.L. nº 227/13 – Autógrafo nº 12/14 – Proc. nº 4.145/13-CMV

LEI N.º 4.985, DE 19 DE MARÇO DE 2014

**Dispõe sobre a comemoração da renovação de
estoque do Comércio de Valinhos.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

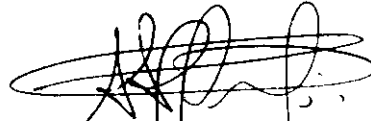
Art. 1º. É instituída a semana municipal da
“renovação de estoque do comércio de Valinhos”, a ser comemorada
anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

Art. 2º. A data passará a integrar o calendário oficial
de eventos da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de março de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

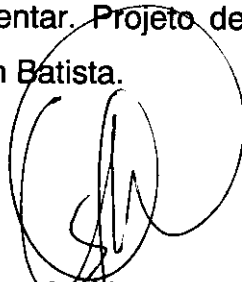


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador Edson Batista.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais